



Comitê da Bacia do Alto Ivaí

Secretaria Executiva: Rua Santo Antônio, 239

Rebouças | Curitiba/PR | CEP: 80.230.120

cbhaltoivai@iat.pr.gov.br

Campo Mourão, 23 de abril de 2025.

Deliberação nº 04/2025 – CBH Alto Ivaí

O Comitê da Bacia Hidrográfica do Alto Ivaí, instituído pelo Decreto Estadual nº 8.859, de 04 de setembro de 2013, é um órgão colegiado com atribuições consultiva, deliberativa e normativa, integrante do Sistema Estadual de Gerenciamento de Recursos Hídricos e vinculado ao Conselho Estadual de Recursos Hídricos – CERH/PR, nos termos previstos na Lei Estadual nº 12.726, de 26 de novembro de 1999, e no Decreto Estadual nº 9.130, de 27 de dezembro de 2010.

Considerando as reuniões setoriais realizadas nos dias 11 e 12 de março, por meio da plataforma Zoom, para definição da nova composição do Comitê de Bacia Hidrográfica do Alto Ivaí - Mandato 2025-2029;

Delibera:

Art. 1º- Dar posse aos representantes presentes listados abaixo, os quais compõe o novo mandato do CBH Alto Ivaí.

Cadeira	Entidade Membro	Nome	Presente
Poder Público			
Suplente	IAT – Campo Mourão	Suziani Rohling Steffens	SIM
Titular	IAT – Campo Mourão	Maxuel Cirilo de Oliveira	SIM
Suplente	SEAB	Carlos Alberto Ferreira	SIM
Suplente	IDR	Rogério Rui Maia	NÃO
Suplente	Prefeitura Municipal de Marialva	Guilherme Netzel	SIM
Usuários			
Titular	SANEPAR	Grazielly Carvalho da Silva	NÃO
Suplente	SANEPAR	João Paulo Nunes Marques	NÃO
Titular	SANEPAR	Antônio Paulo Mancino	NÃO
Suplente	SANEPAR	Luiz Carlos Jacovassi	SIM
Suplente	COPEL	Mônica Írion	NÃO
Suplente	Termas de Jurema	Wagner Novoli Pereira	SIM
Suplente	OCEPAR	Djalma Lucio de Oliveira	SIM



Comitê da Bacia do Alto Ivai

Secretaria Executiva: Rua Santo Antônio, 239

Rebouças | Curitiba/PR | CEP: 80.230.120

cbhaltoivai@iat.pr.gov.br

Sociedade Civil			
Titular	APP SINDICATO	Simone Queizi	SIM
Suplente	Patrulha Ambiental do Rio Ivai PARI	João das Chagas Pereira Neto	NÃO
Suplente	Colônia Pescadores Porto Uba	Milton da Silva	SIM
Titular	Quilombo São Roque	Joelceo Lourenço	SIM
Suplente	Quilombo São Roque	Mailson Lourenço	NÃO
Titular	Terra Indígena Ivai	Ademir Pereira	NÃO

Art. 2º- Esta Deliberação entra em vigor na data de sua aprovação.

Neuri José Dal Molin

Presidente do CBH do Alto Ivai